



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Registro de Preços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Peças para os veículos que seguem abaixo relacionados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MOD 2014, PLACAS IVO4067, CHASSI 93PB58M1MEC052040 e PLACAS IVO4069, CHASSI 93PB58M1MEC052038.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	PIVÔ INFERIOR	JG	02	R\$ 477,33
2	PIVÔ SUPERIOR	JG	02	R\$ 477,33
3	CRUZETAS	UN	08	R\$ 151,63
4	ROLAMENTO TRASEIRO COM RETENTOR	UN	08	R\$ 526,67
5	SENSOR DE FREIO	UN	02	R\$ 355,50
6	PONTEIRA DE BARRA LONGA DE DIREÇÃO	UN	04	R\$ 616,91
7	BARRA CURTA DE DIREÇÃO	UN	04	R\$ 1.617,03
8	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	04	R\$ 303,00
9	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	04	R\$ 303,00
10	CORREA ALTERNADOR S/AR CONDICIONADO	UN	02	R\$ 388,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	02	R\$ 481,00
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	02	R\$ 341,16
13	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	02	R\$ 152,74
14	CABOS DE MARCHA	JG	02	R\$ 1.430,22
15	CORREA 6PK2005	UN	03	R\$ 86,60
16	COXIM DO MANCAL COM ROLAMENTO	UN	02	R\$ 236,00
17	ROLAMENTO PINHÃO	UN	02	R\$ 429,36
18	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UN	02	R\$ 547,66
19	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	02	R\$ 264,00
20	RETENTOR DO PINHÃO	UN	02	R\$ 139,67
21	MOLA MESTRE TRASEIRA 80x15x1,5mm COM BUCHA	UN	02	R\$ 1.203,47
22	PINO DE CENTRO	UN	04	R\$ 35,00
23	CONJUNTO DE MECANISMO DE CONTROLE DE AR 12 VOLTS	UN	02	R\$ 740,72
24	PIVÔS DE MUNHÃO INFERIOR	UN	04	R\$ 374,17
25	PIVÔS DE MUNHÃO SUPERIOR	UN	04	R\$ 374,17
26	TRAVESSA CALÇO DA CAIXA	UN	02	R\$ 273,92
27	SENSOR MAP DE PRESSÃO DA TURBINA	UN	02	R\$ 779,19



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

Lote 2 - ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE, PLACAS IUQ2318 ANO/MOD. 2013, CHASSI 9BM384069DB896190.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 316,97
02	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 334,30
03	CORREA 8PK1370	UN	03	R\$ 143,44
04	BOMBA D'ÁGUA	UN	01	R\$ 900,86
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	02	R\$ 475,33
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	02	R\$ 777,00

Lote 3 - MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 ON ANO/MOD. 2009/2009, PLACAS IPU0215, CHASSI 93PB26G309C030069.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	MOLA TRASEIRA 1,56 X 8 X 15mm	UN	01	R\$ 1.581,85
02	MOLA TRASEIRA 96 X 8mm	UN	01	R\$ 1.059,08
03	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	02	R\$ 203,33
04	BARRA CURTA DIREÇÃO VOLARE 645mm	UN	01	R\$ 1.226,92
05	CILINDRO EMBREAGEM INFERIOR	UN	01	R\$ 519,04
06	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	UN	01	R\$ 515,70
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	02	R\$ 365,93
08	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	02	R\$ 320,00
09	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 270,35
10	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 270,35

Lote 4 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE LOTAÇÃO, ANO/MOD 2002, PLACAS IKO9395, CHASSI 93PB02A2M2C006919.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	CABOS DE MARCHA	JG	01	R\$ 1.604,97
02	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 483,00
03	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 491,33
04	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	01	R\$ 1.872,05
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO AGRALÉ A8/A6	Par	02	R\$ 801,27
06	AMORTECEDOR TRASEIRO AGRALÉ A8/A6	Par	02	R\$ 640,00
07	BARRA CURTA DA DIREÇÃO 695mm	UN	02	R\$ 2.326,21
08	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	01	R\$ 464,70
09	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01	R\$ 729,44



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

10	CILINDRO AUXILIAR	UN	01	R\$ 300,79
----	-------------------	----	----	------------

Lote 5 - MICRO ÔNIBUS MBENZ/MPOLO VICINO ESC ANO/MOD. 2007/2008, PLACAS IPP7044 CHASSI 9BM6881778B561063.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 589,15
02	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 623,81
03	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	01	R\$ 432,41
04	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R\$ 1.533,33
05	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R\$ 1.568,67

Lote 6 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC ANO 2008 MODELO 2009, PLACASIPI 1141 CHASSI 93PB36D2M9C027761.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 475,69
02	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 485,69
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	02	R\$ 731,87
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	02	R\$ 595,09
05	CILINDRO MESTRE	UN	01	R\$ 700,00
06	CILINDRO AUXILIAR	UN	01	R\$ 633,09

Lote 7 - ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GUV ANO FAB. 1999 ANO MOD. 1999, PLACAS IJB8509, CHASSI 9BM384073XB196873.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	02	R\$ 706,41
02	LONAS DE FREIO TRASEIRO	JG	02	R\$ 802,46
03	AMORTECEDORE DIANTEIRO	Par	02	R\$ 828,67
04	AMORTECEDORE TRASEIRO	Par	02	R\$ 861,33
05	BARRA CURTA DA DIREÇÃO 130CM C/ PONTEIRAS	UN	01	R\$ 1.237,11
06	CORREA DUPLA DO COMPRESSOR 366 1721 103CM	UN	02	R\$ 482,77
07	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	01	R\$ 287,42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

Lote 8 - VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON ALCO/GASOL, PLACAS ISD8067 2011/2012, CHASSI 9BD15844AC66098425.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	01	R\$ 328,50
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	01	R\$ 429,54
03	VELAS	JG	02	R\$ 215,33
04	CABOS DE VELA	JG	01	R\$ 171,99
05	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIRAS	UN	04	R\$ 325,33
06	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRAS	UN	04	R\$ 552,25

Lote 9 - VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 HÁ B, ANO 2016 MOD 2017 Chassi 9BFZH55L5H8371397, PLACAS IXI2893.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	01	R\$ 571,27
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	01	R\$ 486,56
03	VELAS	JG	02	R\$ 380,27
04	CABOS DE VELA	JG	01	R\$ 203,68
05	ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS	UN	04	R\$ 630,03
06	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRAS	UN	04	R\$ 2.126,00

Lote 10 - VEÍCULO FIAT SIENA EL FLEX ANO 2010 MODELO 2011, CHASSI 8AP17202LB2175136, PLACAS IRL6731.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	01	R\$ 665,30
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	01	R\$ 385,46
03	VELAS	JG	02	R\$ 157,71
04	CABOS DE VELA	JG	01	R\$ 177,53
05	ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS	UN	04	R\$ 314,16
06	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRAS	UN	04	R\$ 790,05

Lote 11 - VEÍCULO FORD KA, MODELO HATH, ANO/MOD.. 2020/2021, CHASSI 9BFZH55L2M8084125, PLACAS JAL7F09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Par	01	R\$ 563,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

02	AMORTECEDOR TRASEIRO	Par	01	R\$ 383,17
03	VELAS	JG	02	R\$ 431,57
04	CABOS DE VELA	JG	01	R\$ 197,33
05	ROLAMENTO DE RODAS DIANTEIRAS	UN	04	R\$ 846,77
06	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRAS	UN	04	R\$ 2.305,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA DAS PEÇAS

2.1. Faz se necessário a aquisição das peças acima descritas para os referidos veículos citados neste Pedido de Compras, porque devido ao trabalho prestado pelos mesmos no decorrer dos anos em ruas de saibro, terra, pedras e PAVS no Perímetro Urbano e em estradas vicinais com areia e ou saibro na Zona Rural, ocorre desgaste e danos nas peças, que geralmente precisam ser trocadas para que os condutores dos veículos usados nos serviços diários da Secretaria de Educação e os micro ônibus e ônibus usados no Transporte Escolar das Escolas Estaduais e Municipais ofereçam segurança e qualidade aos condutores e usuários.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pelas dotações orçamentárias indicados no momento do empenho.

3. RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias, contados do(a) **a partir da data do Empenho**, parcelado conforme necessidade da Secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(02)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues nos locais indicados pelos servidores responsáveis da Secretaria.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **seis (06)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até dez (**10**) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1187 de 02 de maio de 2023.**



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL por veículo**.

Mostardas, 02 de outubro de 2023.

**Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretaria Municipal de**

**Alexandre Mesquita
Diretor Transporte Escolar**